



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1732/2024

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Afastamento
Preventivo de Servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo Disciplinar nº **3980/2023**, resolve:

RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do afastamento preventivo do servidor **FREDERICO CHAABAN SANTOS**, matrícula 5829-7, com base no artigo 231 da LCM 146/2011, contado o prazo a partir do termo do artigo 2º da Portaria 1522/2024;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito